




# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFONE: (32) 3282 - 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51

e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

Portaria nº 047 de 04 de maio de 2026

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 04 / 05 / 20 26  
  
Assinatura do Servidor

Dispõe sobre a **ALTERAÇÃO** da comissão permanente de licitação nos termos do art. 7º e 8º da Lei Federal 14.1333 de 01 de abril de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**Considerando** o disposto nos artigos 6º, Le LX, 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Considerando** o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/21.

**Considerando** o disposto no artigo 176, inciso I da Lei Federal nº. 14,133/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º-** nomear como agente de contratação e Equipe de Apoio do Município de Pedro Teixeira/MG, que fica assim constituída:

Nathan Augusto Moreira Tostes - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Beatriz De Fátima da Silva - Apoio

Adriano Antônio de Oliveira - Apoio

Maiara da Silva Mariano - Apoio

**Parágrafo único** - Os serviços do Agente de Contratação e Equipe de Apoio serão executados dentro das normas contidas na Lei n. 14.133/2021 e suas modificações.

**Art. 2º** - Nomear a equipe de apoio para licitação na modalidade Pregão, que fica assim constituída:

Nathan Augusto Moreira Tostes - PREGOEIRO

Beatriz De Fátima da Silva - Apoio

Adriano Antônio de Oliveira - Apoio

Maiara da Silva Mariano - Apoio

**Parágrafo único** - Os serviços do Pregoeiro e Equipe de Apoio serão executados dentro das normas contidas na Lei n. 14.133/2021 e suas modificações.



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFONE: (32) 3282 - 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51

e-mail: gabinete doprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entra esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Pedro Teixeira, 04 de maio de 2026

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

**Reinaldo Manoel de Oliveira**  
**Prefeito**